



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.066/2021

**EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.035, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
(CODEMA).”**

Encaminho à Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.066/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é alterar a redação da Lei Municipal nº 2.035/2007, que dispõe sobre o CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, alterando disposições como o exercício da presidência da entidade e sobre sua composição.

O Regimento Interno dessa Casa Legislativa, mais precisamente em seu artigo 98, § 4º, em sua parte final, traz a competência da comissão para a emissão do presente parecer:

“Art. 98. (...)

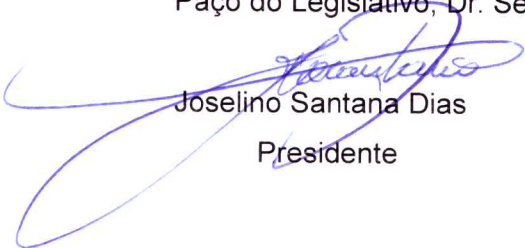
§ 4º Compete a Comissão de Serviços Públicos Municipais, emitir parecer sobre os projetos que envolvam (...), assuntos atinentes ao funcionamento municipal.”

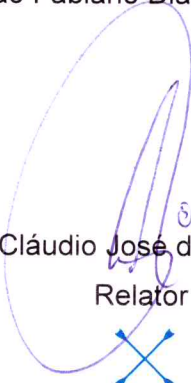
Após análise, a Comissão de Serviços Públicos Municipais emite parecer favorável pelo prosseguimento do Projeto de Lei em tela.

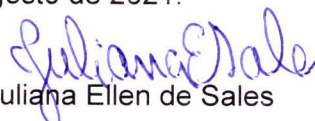
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 12 de agosto de 2021.


Josélinho Santana Dias
Presidente


Cláudio José de Deus
Relator


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente